Prefeitura de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 903/93

Amplia limite de autorização para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado para 100% (cem por cento) o limite de que trata o art. 1º da Lei nº 721/92 de 21-11-92, que autoriza abertura de créditos suplementares ao Orçamento Vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO POMBA, 26 de outubro de 1993;

220º da Fundação e 161º da Emancipação

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA SARAIVA
-PREFEITO MUNICIPAL-

GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-